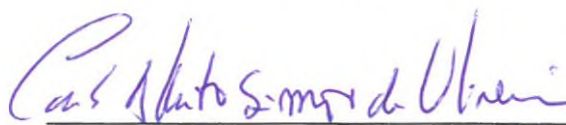


TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO DE
REPAVIMENTAÇÃO DA AV. DR. ANTÓNIO AUGUSTO DA SILVA MARTINS E DA AV.
HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA MARTINS EM ROSSIO AO SUL DO TEJO - ABRANTES

Carlos Alberto Simões de Oliveira, Engenheiro Civil, inscrito na Ordem de Engenheiros sob o n.º 49794, declara na qualidade de Técnico Superior, trabalhador desta Câmara Municipal, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, que o Projeto de Estradas, de que é autor, relativo à obra de “Repavimentação da Av. Dr. António Augusto da Silva Martins e da Av. Henrique Augusto da Silva Martins em Rossio ao Sul do Tejo - Abrantes”, promovida pela Câmara Municipal de Abrantes, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente, as Normas de Traçado da ex JAE de 1994, as Normas de Marcas Rodoviárias da ex JAE de 1995, Manual para a Concepção de Pavimentos para a Rede Rodoviária Nacional, o Regulamento de Sinalização do Trânsito (RST), aprovado pelo Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de Outubro, alterado pelos decretos regulamentares n.ºs 41/2002 de 20 de Agosto e nº 13/2003 de 26 de Junho, pelo Decreto-Lei nº 39/2010 de 26 de Abril e pelo Decreto Regulamentar nº 2/2011 de 3 de Março e alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2019 de 22 de outubro e suas posteriores atualizações, bem como as normativas e orientações da IP – Infraestruturas de Portugal, S.A, (EP – Estradas de Portugal, S.A.), do InIR, Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P., da Prevenção Rodoviária Portuguesa, o Manual de Sinalização Temporária da ex JAE de 1997, o Decreto-Lei n.º 301/2007, de 23 de Agosto e as NP EN 206-1, NP ENV 13670-1, DNA da NP ENV 13670-1 e NP EN 206-1 (Capítulo 6), com remissão relativas à integração dos respetivos artigos, bem como outra legislação aplicável.

Abrantes, julho de 2020

O Técnico



Carlos Alberto Simões de Oliveira